



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.103/71.

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a adquirir uma AUTOMOTRIZ, marca Vistula, através de financiamento do Ministério da Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma AUTOMOTRIZ, marca Vistula, modelo KZB 3-B, equipada / com motor diesel marca PERKINS, de fabricação Yugoslava, / modelo IMO 36/T, de seis cilindros, com 65 HP.

Art. 2º - A liquidação do financiamento da referida máquina, cujo / valor de revenda é de Cr\$.49.100,00 (quarenta e nove mil e cem cruzeiros), será efetuada nas seguintes modalidades:

- a) - Pagamento inicial - no ato da assinatura do contrato.....Cr\$.4.910,00
- Taxa de administração de / 3%, também, no ato da assinatura do contrato.....Cr\$.1.473,00 Cr\$. 6.383,00
- b) - Primeira prestação em, - / 1.972.....Cr\$.7.365,00 *F. M.*
- juros de 10% ao ano correspondentes ao saldo devedor Cr\$.4.419,00 *De Prop.* Cr\$.11.784,00
- c) - Segunda prestação, em - / 1.973.....Cr\$.7.365,00
- juros de 10% ao ano, correspondentes ao saldo devedor Cr\$.3.682,50 Cr\$.11.047,50
- d) - Terceira prestação, em - / 1.974.....Cr\$.7.365,00
- juros de 10% ao ano, correspondentes ao saldo devedor Cr\$.2.946,00 Cr\$.10.311,00
- e) - Quarta prestação, em - / 1.975.....Cr\$.7.365,00
- juros de 10% ao ano correspondentes ao saldo devedor Cr\$.2.209,50 Cr\$. 9.574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

- f) - Quinta prestação, em 1.976. Cr\$. 7.365,00
 - juros de 10% ao ano, correspondentes ao saldo devedor. Cr\$. 1.473,00 Cr\$. 8.838,00
- g) - Sexta prestação, em 1.977. Cr\$. 7.365,00
 - juros de 10% ao ano, correspondentes ao saldo devedor. Cr\$. 736,50 Cr\$. 8.101,50
 - Cr\$. 66.039,50

§ ÚNICO - Nos exercício seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas.

Art. 3º - Para atender as despesas no corrente exercício financeiro, fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito -/ Adicional Especial de Cr\$. 6.383,00 (seis mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros), assim especificados:

4.1.3.4. - 29 - Máquinas e equipamentos -	Cr\$. 4.910,00
3.1.4.0. - 29 - Comissão de administração	<u>Cr\$. 1.473,00</u>
Total.....	Cr\$. 6.383,00

Art. 4º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial será cancelada, parcialmente, igual importância da dotação 2001/4.1.3.4. - 02 constante do orçamento em execução.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um.

Evilázio Rangel Cordeiro

 EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
 Prefeito Municipal.

Publique-se.
Homero Gomes de Farias

 HOMERO GOMES DE FARIAS
 Secretário.